



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# FCO, FNE E FNO

## FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Como as micro,  
pequenas e médias  
empresas podem  
se beneficiar



Núcleo de Acesso  
ao Crédito

BRASÍLIA, 2021





Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# FCO, FNE E FNO

FUNDOS CONSTITUCIONAIS  
DE FINANCIAMENTO

Como as micro,  
pequenas e médias  
empresas podem  
se beneficiar



Núcleo de Acesso  
ao Crédito

BRASÍLIA, 2021

# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

*Robson Braga de Andrade*  
Presidente

## **Gabinete da Presidência**

*Teodomiro Braga da Silva*  
Chefe do Gabinete - Diretor

## **Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia**

*Carlos Eduardo Abijaodi*  
Diretor

## **Diretoria de Relações Institucionais**

*Mônica Messenberg Guimarães*  
Diretora

## **Diretoria de Serviços Corporativos**

*Fernando Augusto Trivellato*  
Diretor

## **Diretoria Jurídica**

*Hélio José Ferreira Rocha*  
Diretor

## **Diretoria de Comunicação**

*Ana Maria Curado Matta*  
Diretora

## **Diretoria de Educação e Tecnologia**

*Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti*  
Diretor

## **Diretoria de Inovação**

*Gianna Cardoso Sagazio*  
Diretora

## **Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa (COMPEM)**

*Amaro Sales De Araújo*  
Presidente



## APRESENTAÇÃO

Um dos maiores problemas enfrentados pelas micro, pequenas e médias empresas é a dificuldade de acesso ao crédito. A pouca informação sobre as oportunidades de financiamento prejudica a decisão de investimento do empresário.

Esta cartilha faz parte de uma série para desmitificar o acesso ao crédito, trazendo informações básicas e linguagem simplificada para as empresas. Esta edição apresenta de forma clara os benefícios dos Fundos Constitucionais de Financiamento, que podem viabilizar projetos de investimento com condições facilitadas.

© 2021. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Unidade de Política Industrial – GEPI

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

C748f

Confederação Nacional da Indústria.

FCO, FNE e FNO : fundos constitucionais de financiamento : como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2021.

24 p. : il.

ISBN: 978-85-7957-130-5

1. FCO, FNE e FNO. 2. Micro, pequenas e médias empresas. 3. Benefícios. I. Título.

CDU: 657.423

---

### **CNI**

Confederação Nacional da Indústria

### **Sede**

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

### **Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC**

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

[sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

# SUMÁRIO

- 8 **1.** O que são Fundos Constitucionais de Financiamento?
- 9 **2.** Quais são as áreas de atuação?
- 10 **3.** Quem pode ter acesso a esses Fundos?
- 11 **4.** Quais são os setores que podem ter acesso aos Fundos?
- 12 **5.** Qual é o benefício para as micro e pequenas empresas?
- 13 **6.** O que pode ser financiado pelo Fundo?
- 14 **7.** Quais são as taxas de juros?
- 15 **8.** Quais outras taxas são cobradas pelo financiamento?
- 16 **9.** Quais são os limites para o financiamento?
- 17 **10.** Quais são os prazos dos financiamentos?
- 18 **11.** Quais as garantias aceitas?
- 19 **12.** Quais são os bancos que operam com esses Fundos?
- 20 **13.** Quais documentos devo apresentar ao banco?



# 1

## O QUE SÃO FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO?

Os Fundos Constitucionais de Financiamento são os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social, a União destina uma parcela de seus recursos tributários para a execução de programas de financiamento dos setores produtivos.

Isso acontece em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como municípios incluídos na área de atuação da Sudene dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Os fundos têm como objetivo a redução de desigualdades regionais e fomento ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPEs).



# 2

## QUAIS SÃO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO?

Atualmente, existem três Fundos Constitucionais de Financiamento:

### FCO

---

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, destinado exclusivamente à região Centro-Oeste;

### FNE

---

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, destinado exclusivamente à região Nordeste e municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo incluídos na área de atuação da Sudene; e

### FNO

---

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, destinado exclusivamente à região Norte.

Todos os Municípios, da área de atuação da SUDECO, dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, da área de atuação da SUDAM, dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, da área de atuação da SUDENE, dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, cuja área de atuação está restrita aos municípios constantes da tabela em:

**<https://bit.ly/3iTjg04>**



# 3

## QUEM PODE TER ACESSO A ESSES FUNDOS?

Os recursos desses Fundos podem ser acessados por pessoas físicas e jurídicas e produtores rurais, além de associações e cooperativas de produção, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e nos municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, incluídos na área de atuação da Sudene.

# 4

## QUAIS SÃO OS SETORES QUE PODEM TER ACESSO AOS FUNDOS?

Os recursos dos Fundos podem financiar atividades dos setores:

- ▶ Agroindustrial;
- ▶ Agropecuário;
- ▶ Comercial;
- ▶ Científico;
- ▶ Exportação;
- ▶ Industrial;
- ▶ Infraestrutura;
- ▶ Mineral;
- ▶ Serviços;
- ▶ Tecnologia e Inovação;
- ▶ Turístico.

São beneficiários dos fundos constitucionais todos os agentes produtivos (empresarial e rural) de todos os portes e setores, especialmente micro, mini e pequenos que têm tratamento diferenciado.

# 5

## QUAL É O BENEFÍCIO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

Os Fundos destinam pelo menos 30% dos recursos para os empreendedores individuais, as micro e as pequenas empresas, de acordo com o faturamento bruto anual previsto na Lei Complementar 123/2006. As taxas de juros são menores que as cobradas de empresas de outros portes e bônus de adimplência de 15%, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento (para todos os portes de empresa).

# 6

## O QUE PODE SER FINANCIADO?

As linhas de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais são destinadas ao financiamento do investimento para implantação, ampliação, modernização e realocização de empreendimentos, inclusive quando destinado exclusivamente à exportação.

Além do investimento, é possível também financiar capital de giro, tais como: compra de matéria-prima, insumos e formação de estoques para vendas, dentre outros, associados ou não ao financiamento do investimento.

# 7

## QUAIS SÃO AS TAXAS DE JUROS?

As taxas de juros variam de acordo com a modalidade de financiamento e com o porte da empresa. As micro e pequenas empresas e os empreendedores individuais possuem taxas mais atrativas.

Também se destacam com menores taxas as operações destinadas ao financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

As taxas são divulgadas na programação anual dos fundos:  
**<https://bit.ly/2Y1lnR9>**.

As operações de crédito estão sujeitas à avaliação de risco do empréstimo, do projeto e do tomador do crédito.

# 8

## QUAIS OUTRAS TAXAS SÃO COBRADAS PELO FINANCIAMENTO?

Podem ser cobradas taxas relativas à assistência técnica, análise de projetos e avaliações de garantias reais.

Para saber o custo efetivo cobrado pelo financiamento, consulte o banco que opera o Fundo de sua região. Peça o Custo Efetivo Total da operação e o detalhamento dos encargos que sua empresa deverá pagar.

O banco não é autorizado a exigir reciprocidade pelo financiamento concedido, como contratação de produtos e de outras linhas.

É vedado pelo Banco Central a contratação de quaisquer operações condicionadas ou vinculadas à realização de outras operações ou à aquisição de outros bens e serviços.

Práticas como essas devem ser denunciadas à ouvidoria do banco ou ao Banco Central.

# 9

## QUAIS SÃO OS LIMITES PARA O FINANCIAMENTO?

Os limites de financiamento variam, chegando a 100%, de acordo com a atividade, porte, finalidade e o espaço geográfico onde será instalado o empreendimento.



O valor a ser financiado será determinado pelo banco, com base na análise de crédito e na capacidade de pagamento da empresa.



# 10

## QUAIS SÃO OS PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS?

Os prazos máximos dependem de cada Fundo e da avaliação de risco efetuada pelo banco:

### **FCO**

Até 12 anos  
(incluindo até 3  
anos de carência).

---

### **FNE**

Até 12 anos  
(incluindo até 4  
anos de carência).

---

### **FNO**

Até 12 anos  
(incluindo até 4  
anos de carência).

---

Em todos os fundos, os prazos podem variar, em alguns casos chegando em até 20 anos, incluindo o prazo de carência de até 5 anos, dependendo do porte da empresa, do tipo de empreendimento e do setor de atuação.

Quanto maior o prazo de carência, menor o tempo para saldar o financiamento.

# 11

## QUAIS AS GARANTIAS ACEITAS?

As garantias geralmente aceitas para os financiamentos com os Fundos Constitucionais são:

### FCO

---

Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), Fundo de Garantia de Operações (FGO), pessoais (aval e fiança), bens financiados e/ou outras garantias reais.

### FNE E FNO

---

Hipoteca, penhor, alienação fiduciária, fiança e/ou aval dos sócios.

As garantias exigidas ao financiamento dependem dos bens financiados, do valor disponibilizado, da avaliação da empresa e da própria instituição financeira. Solicite ao banco que opera o Fundo de sua região mais informações sobre as garantias aceitas.



# 12

## QUAIS SÃO OS BANCOS QUE OPERAM COM ESSES FUNDOS?

### FCO

---

Banco do Brasil (BB): em qualquer município da região centro-oeste; Bancoob: em qualquer município da região centro-oeste; Banco de Brasília (BRB): no Distrito Federal e municípios de Goiás que integram a RIDE; Goiás Fomento: no estado de Goiás (exceto nos municípios de Goiás que integram a RIDE); Sicredi: no estado de Goiás (inclusive nos

municípios integrantes da RIDE) e nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; BRDE: no estado do Mato Grosso do Sul; MT Fomento: no estado do Mato Grosso; e CRESOL - SICOPER: no estado do Mato Grosso do Sul.

### FNE

---

Banco do Nordeste (BNB): procure a agência de sua preferência, ou entre em contato no telefone 0800-728-3030 e saiba qual a agência mais próxima.

### FNO

---

Banco da Amazônia (BASA): procure a agência de sua preferência, ou entre em contato no telefone 0800-727-7228 e saiba qual a agência mais próxima.

# 13

## QUAIS DOCUMENTOS DEVO APRESENTAR AO BANCO?

Os documentos exigidos para a análise de crédito variam de banco para banco, área de atuação da empresa e linha de financiamento solicitada. Solicite ao gerente quais os documentos necessários para a análise do seu financiamento.

Para facilitar, disponibilizamos na página 22 um *check-list* de alguns documentos que podem ser exigidos. Tenha em mãos essa lista quando entrar em contato com o gerente.



Além da documentação convencional da empresa, poderá ser solicitado um projeto e/ou carta-consulta do investimento a ser realizado. Verifique com o gerente a melhor forma de se elaborar esse projeto. Se for necessário, procure consultores especializados nesse serviço. Um projeto bem elaborado é um passo fundamental para a realização do negócio.

# CHECK-LIST DE DOCUMENTOS

- ▶ Comprovante de inscrição do CNPJ;
- ▶ Estatuto social, acompanhado da última alteração;
- ▶ Atas de eleição da diretoria em exercício ou conselho de Administração;
- ▶ Declaração simplificada para empresas optantes do SIMPLES ou DIPJ;
- ▶ Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios;
- ▶ IRPF ou declaração dos sócios;
- ▶ Documento de Identidade e CPF dos sócios;
- ▶ Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- ▶ Certidão de Regularidade do FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- ▶ Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- ▶ Comprovante de regularidade da RAIS;
- ▶ DARF relativo ao parcelamento PAES;
- ▶ Licença prévia dos órgãos do Meio Ambiente;
- ▶ Certidões negativas do estado e do município onde está localizada a empresa/projeto; e
- ▶ Projeto e/ou Carta-consulta do investimento pleiteado.



## NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC

O Núcleo de Acesso ao Crédito é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

**Para mais informações, acesse:**

[www.nac.cni.com.br](http://www.nac.cni.com.br)

### **SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!**

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta Cartilha ao Núcleo de Acesso ao Crédito ([nac@cni.com.br](mailto:nac@cni.com.br)).

## **CNI**

*Robson Braga de Andrade*  
Presidente

## **Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia – DDIE**

*Carlos Eduardo Abijaodi*  
Diretor de Desenvolvimento Industrial e Economia

## **Superintendência de Desenvolvimento Industrial**

*João Emílio Padovani Gonçalves*  
Superintendente de Desenvolvimento Industrial

*Caroline Letícia Lompa*  
*Cristiano Antonio da Silva*  
*Paula Verlangeiro Vieira*  
*Valentine Carpes Braga*  
Equipe Técnica

## **Diretoria de Serviços Corporativos – DSC**

*Fernando Augusto Trivellato*  
Diretor de Serviços Corporativos

## **Superintendência de Administração - SUPAD**

*Maurício Vasconcelos de Carvalho*  
Superintendente Administrativo

*Alberto Nemoto Yamaguti*  
Normalização

---

*Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado*  
Consultora

*Maria da Penha Oliveira Dutra*  
Revisão Gramatical

*Agência Elemento*  
Projeto Gráfico e Diagramação



FREN 878-85-2807-130-5



9 788579 571305

[WWW.NAC.CNI.COM.BR](http://WWW.NAC.CNI.COM.BR)



*Confederação Nacional da Indústria*  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

